



CONTRATO Nº 35/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, E DO OUTRO A EMPRESA **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato representada pela Secretaria de Saúde, representada pelo **Sr. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 431.500 MAER, e do CPF/MF sob o nº 856.467.414-91, residente e domiciliado na Av. Alto do Frade, nº 190, Bairro Alto do Frade, Pombos-PE, pela Controladoria Geral do Município, representada pelo **Sr. SEVERINO DE OLIVEIRA URSULINO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 888.323 SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº 084.752.964-91, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 67, Casa Forte, Recife-PE, pela Secretaria de Administração, representada pelo **Sr. PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.380.680 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 122.935.044-68, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Luiza Guerra, nº 37, Hipódromo, Recife - PE, e pela Secretaria de Educação, representada pela Sra. **ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Josilene Maria de Carvalho, 219, Prado, Gravatá-PE, portadora do CPF nº 948.179.444-44, RG 4.521.050 SDS-PE, assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.938.508/0001-50**, com sede estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, loja 01 - nº 2580, Tambauzinho, João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **Sr. SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.007.139 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 427.948.624-72, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, nº 2566, Bairro Cabo Branco, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do Contrato nº 035/2016, Adesão de Ata nº 004/2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 65, Parágrafo Primeiro, também da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 04 (quatro) impressoras do tipo Multifuncionais monocromáticas.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Perfazendo o valor global estimado de **R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**, em 12 (doze) meses.

Secretaria Demandante	Quant. Equipamento	Valor Mensal	Valor Global
Secretaria Municipal de Saúde	1	R\$ 220,00	R\$ 2640,00
Controladoria Geral do Município	1	R\$ 220,00	R\$ 2640,00
Secretaria Municipal de Administração	1	R\$ 220,00	R\$ 2640,00



Secretaria Municipal de Educação	1	R\$ 220,00	R\$ 2640,00
TOTAL	4	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.0021.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

ÓRGÃO: 02.20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022006 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 04.124.0020.2209.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.013 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 02.20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0021.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.013 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 02.20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.0188.2243.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 200.017 – RECURSOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de julho de 2016.

LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

SEVERINO DE OLIVEIRA URSULINO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO
MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas

Nome _____ Nome _____

RG _____ RG _____